



Câmara Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Autógrafo de Lei N.º 1.034


A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

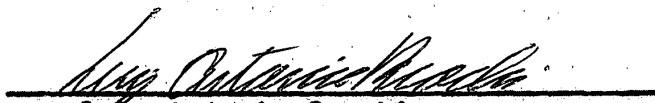
ARTIGO - 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Cr\$. 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros), para cobrir as seguintes dotações: 24-4.1.1.2.42- Pontes e Bueiros - DNER - Cr\$. 12.000,00; 36-4.1.1.0.61 - Construções Escolares - F.P.M. - Cr\$. 20.000,00; 39-4.1.1.0.71 - Construções de Esgotos - F.P.M. - Cr\$. 10.000,00.

ARTIGO - 2º - Para cobrir as despesas relativas - do artigo 1º, será utilizado como recurso o Superavit Financeiro do exercício de 1972.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de Agosto de 1973.


Waldemar Carlos de Souza
Presidente


Luis Antonio Brocht
1º Secretário